

**GABINETE DA VEREADORA DAVINA GUERREIRA****INDICAÇÃO Nº 030/2024**
(Vereadora Davina Guerreira)

DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS, Vereadora, integrante da bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições e conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem sugerir ao Chefe do Poder Executivo e a Secretária de Municipal de Saúde e Secretária Administração e Planejamento, solicitando a seguinte medida:

APROVADO
EM 10 06 24
CMT/PA
Kátia

ENCAMINHE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI AUTORIZANDO O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.474 DE 22 DE JUNHO DE 2015 E NA LEI FEDERAL Nº 12.994, ALTERADA PELA LEI Nº 13.708/2018.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tucumã,

Entendemos que os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, desempenham um papel fundamental dentro da Equipe de Saúde da Família, realizando visitas domiciliares, acompanhando a realidade da nossa população, orientando e desenvolvendo ações educativas para a saúde das famílias tucumaenses, sendo o elo mais importante entre a população e os demais profissionais da equipe da ESF, realizando um excelente trabalho neste sentido.

Todos os anos o Ministério da Saúde, encaminha incentivo financeiro adicional para que seja investido no fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, e entendemos que a melhor aplicação para este recurso é na remuneração destes profissionais de forma a valorizar e incentivar o excelente trabalho realizado em nosso Município.

CONSIDERANDO que, é atribuição desta vereadora fiscalizar o andamento dos serviços públicos e a correta aplicação dos recursos desta cidade, no intuito de contribuir para que

Davina Kelen P. b. dos Santos



sejam sempre oferecidas as boas e necessárias condições de vida, de locomoção, saúde e de segurança, dentre outras, aos munícipes, servidores públicos de Tucumã-PA.

CONSIDERANDO que no município de Tucumã, os ACS e ACE nunca receberam o repasse do incentivo financeiro, e que em vários outros municípios brasileiros, já é realizado o pagamento, através de lei municipal, garantindo esse direito a esses profissionais, que por muitas vezes, põe sua saúde em risco em favor dos que mais carecem de acolhimento no que se referem saúde e qualidade de vida.

CONSIDERANDO que, é Direito garantido aos ACS/ACE, conforme o artigo 3º da Portaria MS/GM nº 674, de 03 de junho de 2003 – Ministério da Saúde, na qual afirma que o incentivo adicional representa uma décima terceira parcela a ser paga para o agente comunitários de saúde e agente de combate às Endemias.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo regulamentar e disciplinar através de uma Lei Municipal o repasse do Incentivo financeiro, aos servidores efetivos ACE e ACS do município de Tucumã, e dessa forma aclarar a destinação do incentivo instituído pelo Art.9º-D da Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006 , evitando, assim, controvérsias que têm sido constantes quanto ao direito desses trabalhadores em relação ao recebimento dessa parcela.

Pelo exposto, requeiro a aprovação dos nobres vereadores e vereadoras, para que seja encaminhada sugestão ao Executivo com cópia a Secretaria de Saúde e Secretária Administração e Planejamento, que encaminhe PROJETO DE LEI EM CARÁTER DE URGÊNCIA, para ser apresentado à Câmara Municipal, para apreciação e após aprovação, ser repassado os valores referente ao Incentivo Financeiro, que fazem jus os ACS E ACE do município de Tucumã/PA.

Câmara Municipal de Tucumã, 07 de junho de 2024

Davina Kelen R. Curcino dos Santos.

Presidente Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social CMT
Vereadora – MDB

E-mail: davinakelen@yahoo.com.br

WhatsApp: (94) 99165-9223